



PORTARIA Nº 1714/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, incisos I, XI e XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º da Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que atribui ao Defensor Público Geral a incumbência de expedir ato com o objetivo de estipular a gratificação de serviço especial, em contraprestação ao trabalho desempenhado pelas Defensoras e Defensores Públicos designados para o plantão, observando-se a Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o volume de audiências de custódia realizadas, de forma presencial, pelas Defensoras e Defensores Públicos designados para o plantão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1853/2024/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 23 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2.285, Pág. 6;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000012208-7;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 1853/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do

Amazonas do dia 23 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2.285, Pág. 6;

II - FIXAR, no nível 1 do anexo único da Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM, a gratificação pela prestação de serviço especial à Defensora e Defensor Público plantonista das áreas **cível** e **família** da **capital**;

III - FIXAR, no nível 2 do anexo único da Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM, a gratificação pela prestação de serviço especial à Defensora e Defensor Público plantonista das áreas **cível** e **família** do **interior**, nos termos do art. 1º, inciso III, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

IV - ATRIBUIR a contraprestação prevista no art. 1º, inciso I, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM à Defensora e Defensor Público plantonista **criminal** e atuante nas audiências de **custódia**, na modalidade presencial, da **capital**, observado, também, o Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM;

V - ATRIBUIR a contraprestação prevista no art. 1º, inciso II, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM à Defensora e Defensor Público plantonista **criminal** e atuante nas audiências de **custódia**, na modalidade virtual, do **interior**, observado, também, o Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM;

VI - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2025.

Certifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1727/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da





Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1673/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 11 de setembro de 2025, Edição n.º 2489, em 8 de setembro de 2025, pág. 2 de 10, que estabeleceu a escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 4º trimestre de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000012277-0;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Wilsomar de Deus Ferreira** e **Gabriel Herzog Kehde**, designados para as semanas 40 e 41 das audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) do 4º trimestre de 2025, pelos períodos de 29/09/2025 a 03/10/2025 e 06/10/2025 a 10/10/2025, respectivamente;

II - O anexo da Portaria n.º 1673/2025/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme anexo único desta Portaria.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 40	29/09/2025 a 03/10/2025	Wilsomar de Deus Ferreira (R)
Semana 41	06/10/2025 a 10/10/2025	Gabriel Herzog Kehde (R)
Semana 42	13/10/2025 a 17/10/2025	Vinicius Cepil Coelho (R)
Semana 43	20/10/2025 a 23/10/2025	Suyanne Loiola (R)
Semana 44	29/10/2025 a 31/10/2025	Eduardo Ituassú (R)
Semana 45	03/11/2025 a 07/11/2025	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)

Semana 46	10/11/2025 a 14/11/2025	Nilson Meireles (R)
Semana 47	17/11/2025 a 19/11/2025	Juliana Mariano Araújo (R)
Semana 48	24/11/2025 a 28/11/2025	Laiane Abati (R)
Semana 49	01/12/2025 a 05/12/2025	Priscila Ferreira de Lima (R)
Semana 50	09/12/2025 a 12/12/2025	Fernando Mestrinho (R)
Semana 51	15/12/2025 a 19/12/2025	Daniel Britto Freire Araujo (R)

PORTARIA Nº 1728/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 9 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, edição 2490, p. 10-15;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000012302-4;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a Defensora Pública **Josy Cristiane Lopes de Lima** como Coordenadora da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia, atribuindo-lhe a FDG-5 (Coordenadoria Temática), nos termos da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1730/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012306-7, datado de 12.09.2025, e das Solicitações n. 2500138, 2500139, 2500140 e 2500141, datadas de 03.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Everton Pires Binda, Chefe de Cerimonial DPE-4, Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis, Chefe Adjunto de Cerimonial DPE-3, Yone Alves de Macêdo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 20 a 24 de setembro de 2025, a fim de realizarem a solenidade de inauguração do Polo do Médio Solimões, em Tefé-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Manuella de Barros Silva Pedrosa, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 21 a 24 de setembro de 2025, a fim de participar da solenidade de inauguração do Polo do Médio Solimões, em Tefé-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1733/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012308-3, datado de 12.09.2025, e da Solicitação n. 2500222, datada de 10.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no dia 25 de setembro de 2025, a fim de conduzir servidores ao município de Itapiranga-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1734/2025-GDPG/DPE/AM





O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 932/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 29 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2423, Pág. 6-9 de 10, referente ao resultado do 13º Ciclo do Programa "Adote Uma Comarca";

CONSIDERANDO a Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2425, Pág. 5-7;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000011982-5;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 15 de setembro de 2025, o Defensor Público Karleno Jose Pereira, da Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM, referente à atuação na Comarca de Urucurituba, pertencente ao 13º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1735/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012310-5, datado de 12.09.2025, e das Solicitações n. SGI n. 2500228 e 2500229, datadas de 11.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Carlos Leonidas Silva de Alencar, Auxiliar I de Defensoria, Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no período de 26 a 27 de setembro de 2025, a fim de conduzir membros e servidores ao município de Itapiranga-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1736/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 9 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, edição 2490, p. 10-15;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000012302-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, o Defensor Público **Ulysses Silva Falcão** como Subcoordenador-Capital da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia;

II - ATRIBUIR, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, ao Defensor Público, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1737/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 9 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, edição 2490, p. 10-15;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000012302-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a Defensora Pública **Jessica Cristina Melo de Matos** como Subcoordenadora-Interior da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia;

II - ATRIBUIR, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, à Defensora Pública, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 919/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012187-0, datado de 11.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500194, datada de 08.09.2025;

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento de diária à defensora pública Emilly Bianca Ferreira dos Santos, Defensora Pública 4ª Classe, lotada na comarca de Parintins/AM, referente ao dia 10 de setembro 2025, em razão de atuação em sessão plenária Júri em Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 921/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012190-0, datado de 11.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500129, datada de 03.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Torres Cordeiro, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Coari/Manaus/Itacoatiara/Manaus/Coari, no período de 20 a 29 de setembro 2025, a fim de atuar em sessões do tribunal do júri, em Itacoatiara–AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 926/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012242-7, datado de 11.09.2025, e das Solicitações SGI n. 2500113 e 2500114, datada de 01.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Elton Dariva Staub, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tefé/Alvarães/Tefé, no período de 16 a 19 setembro 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, no município de Alvarães–AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Kalitha Basto dos Santos, Assessora Técnica II DPE-1, nos trechos Tefé/Alvarães/Tefé, no período de 16 a 19 setembro 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais, no município de Alvarães–AM;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 927/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012035-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Kalitha Basto dos Santos, Assessora Técnica II, matrícula n.º 000.958-0 A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada à Tomadora, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECEr, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 70 (setenta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 453/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do teor do Memorando Nº. 63/2025, de 04 de setembro de





2025 do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres;

CONSIDERANDO as audiências pautadas em horário extraordinário;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000011978-7

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Defensoras Públicas relacionadas no Anexo Único, conforme os dias indicados, para atuação em favor das vítimas na 30ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, perante o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

II - ATRIBUIR às Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

III - DETERMINAR a atuação dos membros como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 019/2025-CSDPE/AM.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

30ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa Pauta - Capital (período de 18 a 22 de agosto de 2025) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher					
Defensora Pública	Data	Quantidade de atos	Saldo de Portaria	Quantidade de adicional nível 1	Saldo Remanescente
Caroline da Silva Braz	18/08	1	0	3	2
	19/08	1			
	20/08	10			
	21/08	2			
Carolina Matos Carvalho Norões	18/08	6	0	7	3
	19/08	8			
	20/08	4			
	21/08	4			
	22/08	9			

Caroline da Silva Braz	18/08	1	0	3	2
	19/08	1			
	20/08	10			
	21/08	2			
Carolina Matos Carvalho Norões	18/08	6	0	7	3
	19/08	8			
	20/08	4			
	21/08	4			
	22/08	9			

RESOLUÇÃO Nº 25/2025CSDPEAM

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 10 de setembro de 2025

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 3 de fevereiro de 2025, Edição n.º 2.349, Ano 11, Pág. 6-9 que instituiu no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas a política de proteção dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, conforme Resolução n.º 02/2025-CSDPEAM;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.00004328-4;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, na data de hoje, a Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão - CPAI, de caráter multidisciplinar, e vinculada à Subdefensoria Pública-Geral, cujo objetivo é fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade, de inclusão e projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos membros e servidores(as) que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência;





II - A Comissão é composta pelos seguintes membros, em conformidade com o Art. 14 da Resolução n.º 02/2025-CSDPEAM:

Marco Aurélio Martins da Silva	Presidente (Art. 14, I)
Thiago Nobre Rosas	Vice-Presidente (Art. 14, II)
Roger Moreira de Queiroz	Membro (Art. 14, III)
Maria Edineida Resende Gato	Membra (Art. 14, IV)
Cinthia de Freitas Araújo	Membra (Art. 14, V)
Leandro Franco Ferreira Mota	Membro (Art. 14, VI)
Luana Carvalho da Silva	Membra (Art. 14, VII)
Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves	Membra (Art. 14, VIII)
Melissa Souza Credie Borborema	Membra (Art. 14, IX)
Paulo Ítalo Sales Castro	Membro (Art. 14, X)
Érica Andrade de Oliveira	Membra (Art. 14, XI)
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Membro (Art. 14, XI)
Noemi de Souza Cabral Cerqueira	Membra (Art. 14, XII)
Fábio da Silva Ricarte	Membro (Art. 14, XII)

III - As membras e membros acima atuarão por um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus (AM), 11 de setembro de 2025

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2025-CL/DPE/AM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, visando ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 12/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 26/09/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/09/2025.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

Manaus, 12 de setembro de 2025.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EDITAL N.º 83/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

NOSSO CORAÇÃO TAMBÉM É AZUL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas e formação de cadastro reserva de Estagiário de Graduação, referente ao "Projeto Nosso Coração Também é Azul" para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em unidades da Defensoria Pública previamente selecionadas após processo de capacitação, com o fim de proporcionar a elas inclusão, a máxima autonomia e a acessibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo pessoas com Transtorno do Espectro Autista, estudantes em instituições de nível superior, credenciadas pelo órgão competente, e devidamente reconhecidas pelo MEC.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





1.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os(as) estudantes que estiverem cursando a partir do do 5º período, os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design, Direito, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Comunicação Social, Logística, Psicologia, Recursos Humanos e Serviço Social.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3(três) vagas de estágio, para nível superior, e terá duração de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, além de cadastro de reserva.

1.4. O Termo de Compromisso será celebrado por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado três vezes por igual período, desde que o estudante atenda satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5. No caso de trancamento ou desligamento do curso, o estágio acadêmico não poderá ser mantido, tendo em vista que um dos requisitos para sua validade é estar com a matrícula acadêmica regular.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20(vinte) horas semanais, distribuídas em 4(quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades acadêmicas, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019-CSDPE/AM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas por meio do Centro de Estágio Acadêmico da Defensoria Pública, através do e-mail psicologiacea@defensoria.am.def.br, no período de **15/09/2025 à 22/09/2025**.

2.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail acima citado um documento pessoal com foto, currículo, histórico escolar com coeficiente e laudo médico de nível 1 de suporte, atestando estar na condição de pessoa com deficiência (Transtorno do Espectro Autista), todos digitalizados.

2.3. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições deste edital.

2.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não habilitados(as) para composição do quadro de vagas integrarão um cadastro de reserva, sendo

convocados(as) em caso de surgimento de vagas durante o prazo de vigência do processo seletivo.

2.5. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeito de inscrição para o processo seletivo, assim como para sua realização.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela CEA e por equipe multiprofissional, constando das seguintes etapas:

1ª Etapa: Encaminhamento de Currículo e Histórico Escolar.

Etapa Classificatória, conforme coeficiente do histórico escolar.

2º Etapa: Análise de Currículo e Entrevista.

Etapa Eliminatória

Será avaliado o tempo de experiência e compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública. No caso de não haver inscritos(as) com esta experiência, será considerado o tempo de experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa da respectiva Faculdade, bem como as especificidades da atividade a ser exercida pelo(a) estagiário(a).

Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão convocados(as) para a entrevista em ordem decrescente (da maior nota para menor nota), conforme o surgimento de vagas.

4. DA BOLSA

4.1. À(o) estagiária(o) será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.050,54 (um mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de vale transporte, além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei no 11.788/2008.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como através do endereço eletrônico www.defensoria.am.def.br.

5.2. O candidato convocado terá que apresentar, no prazo pré-determinado, cópia dos seguintes documentos:





- a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- b) Histórico Escolar;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Comprovante de residência;
- g) Laudo de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo(a) estagiário(a), se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo(a) chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um(a) dos subscritores com uma via do referido termo.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

5.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas





PORTARIA Nº 1720/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO o início da vigência do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM à partir do dia 14 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1104/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 10-15, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025, pelo período de 29 de junho à 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1636/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.486, de 2 de setembro de 2025, pág. 3 e 4, que promoveu a 5.ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processos administrativo n.º 25.0.000008260-3;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a nova Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025, em conformidade com o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, pelo período de 14 de setembro à 19 de dezembro de 2025, conforme Anexos I e II desta Portaria;

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família da capital, farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial de nível 1 do anexo único da Resolução nº 023/2013-CSDPE/AM, conforme a Portaria n.º 1714/2025/GDPG/DPE/AM, exceto os optantes pela conversão em folga compensatória, nos termos do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F".

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas criminal e custódias I e II da capital, farão jus à contraprestação prevista no Art. 1.º, I, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





IV - Os servidores farão jus à percepção de Adicional por desempenho de Atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E de 20 de março de 2024; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DE DEFENSORES

PERÍODO		CÍVEL	FAMÍLIA	CRIMINAL & CUSTÓDIA I	CRIMINAL & CUSTÓDIA II
SEMANA 12	14/09/2025 a 20/09/2025	Manuela Cantanhede Veiga Antunes (F)	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira (F)	Karleno Jose Pereira	Inácio de Araujo Navarro
SEMANA 13	21/09/2025 a 27/09/2025	Phâmara de Souza Sicsú	Elias Cruz Lima Júnior (F)	Wilsomar de Deus Ferreira	Gabriel Herzog Kehde
SEMANA 14	28/09/2025 a 04/10/2025	Melissa Souza Credie Borborema (F)	Ali Assaad Hamade de Oliveira (F)	Inácio de Araujo Navarro	Oswaldo Machado Neto
SEMANA 15	05/10/2025 a 11/10/2025	Pérciles Duarte de Souza Júnior (F)	Carolina Matos Carvalho Norões (F)	Ulysses Silva Falcão	
SEMANA 16	12/10/2025 a 18/10/2025	Fernando Figueiredo Prestes	Sérgio Enrique Ochoa Guimarães	Gabriel Herzog Kehde	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho
SEMANA 17	19/10/2025 a 25/10/2025	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	Carol Regina Xavier Rocha (F)	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	
SEMANA 18	26/10/2025 a 01/11/2025	Christiano Pinheiro da Costa	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira (F)	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	Natália Saab Martins da Silva
SEMANA 19	02/11/2025 a 08/11/2025	Adriana Monteiro de Castro Martins	Viviane Patrícia Maran	Diêgo Luiz Castro Silva	André Ricardo Antonovicz Munhoz
SEMANA 20	09/11/2025 a 15/11/2025	Wilson Oliveira de Melo Júnior	Kanthy Pinheiro de Miranda	João Carlos Bemerguy Camerini	Ulysses Silva Falcão
SEMANA 21	16/11/2025 a 22/11/2025	Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Regina Maria Jansen Pereira de Araújo Simões (F)	Karleno Jose Pereira	
SEMANA 22	23/11/2025 a 29/11/2025	Vitor Kikuda	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	Daniel Britto Freire Araujo	Wilsomar de Deus Ferreira
SEMANA 23	30/11/2025 a 06/12/2025	Fernando Figueiredo Prestes	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (F)	Laiane Tammy Abati	Thatiana David Borges
SEMANA 24	07/12/2025 a 13/12/2025	Rosimeire de Oliveira Barbosa (F)	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	Fernando Figueiredo Prestes	Natália Saab Martins da Silva



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEMANA 25	14/12/2025 a 19/12/2025	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Ana Regina Souza	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	
------------------	--------------------------------	------------------------------------	------------------	--------------------------------------	--

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PERÍODO		CIVEL	CIVEL	FAMÍLIA	FAMÍLIA	CRIMINAL	CRIMINAL	CRIMINAL	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	AUXILIARES	CASA MILITAR
SEMANA 12	14/09/2025 a 20/09/2025	Renata Patrícia Torres dos Reis	Rafael Pereira de Freitas	Taylor Augusto Tavares de Souza	Letícia Vitória Brito de Araújo	Hayne Sandrine Lima Assemide	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Matheus Costa Azevedo	Antônio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Hiago Alves da Silva	Janderlan Falcão Pereira	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 13	21/09/2025 a 27/09/2025	Tamires Batista Xavier dos Santos	Jucelino dos Santos Nobre	Sabrina Brandão Romero	Dara Simoni Monteiro Leobet	Cristhiane Brandão Fonseca	Bianca Mourão dos Santos	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Luiz Cláudio Sena	Maurício Pinto Flaga	Paulo Roberto de Carvalho	Francisco Jackson Martins de Matos
SEMANA 14	28/09/2025 a 04/10/2025	Amanda Araújo dos Santos	Lorrane Rafaella e Pesqueira Tuma	Renata Patrícia Torres dos Reis	Rafael Pereira de Freitas	Ruan Patrick Teixeira da Costa	Yana Paiva da Rocha	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Tiago de Paula Costa	Waldir Rosas dos Santos Filho	Jociney de Jesus Souza Azevedo
SEMANA 15	05/10/2025 a 11/10/2025	Renata Patrícia Torres dos Reis	Juliana Felipe dos Santos Teixeira	Taylor Augusto Tavares de Souza	Thawanny Maia Tinoco	Dennis Barbosa Maquiné	Aline da Silva Nunes	Matheus Costa Azevedo	Maurício Pinto Flaga	Hiago Alves da Silva	José Marques Gonçalves Júnior	Paulo Vitor Moraes Vieira
SEMANA 16	12/10/2025 a 18/10/2025	Fernanda do Amaral Sales Pinto	Lujania Estela Rodrigues de Miranda	Beatriz Azedo Guimarães	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Carolina Palheta de Araújo	Aline Lima Moraes	Júlia Maria Marques Pereira Cunha	Luiz Claudio de Sena	Tiago de Paula Costa	Sérgio dos Santos Silva	James da Silva Crispim
SEMANA 17	19/10/2025 a 25/10/2025	José Rodrigues Terceiro Filho	Felipe Mafrini Farias Canuto	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Taylor Augusto Tavares de Souza	Aline Lima Moraes	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves	Cristhiane Brandão Fonseca	Maurício Pinto Flaga	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Paulo Roberto de Carvalho	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 18	26/10/2025 a 01/11/2025	Michele Noemia Mendes Monteiro	Kennedy Monteiro de Oliveira	Adriele Maria marinho Siqueira	Renata Patrícia Torres dos Reis	Aline Lima Moraes	Cristhiane Brandão Fonseca	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Jonilson Coelho dos Anjos	Hiago Alves da Silva	Waldir Rosas dos Santos Filho	Jociney de Jesus Souza Azevedo
SEMANA 19	02/11/2025 a	Renata Patrícia	Geórgia do	Ivanete Guedes	Raimunda	Alana Barros	Bianca Mourão	Carolina	Antônio Manoel	Christopher	Janderlan	Francisco





	08/11/2025	Torres dos Reis	Nascimento Jucá	da Silva	Juliane Pereira de Albuquerque	Silva Corrêa	dos Santos	Palheta de Araújo	Barbosa da Fonseca Junior	Menezes Domiciano de Holanda Lima	Falcão Pereira	Jackson Martins de Matos
SEMANA 20	09/11/2025 a 15/11/2025	Renata Patrícia Torres dos Reis	Caio Artigas Pinto	Adrielle Barroso César	Beatriz Azedo Guimarães	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Dennis Barbosa Maquiné	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Luiz Claudio de Sena	Hiago Alves da Silva	José Marques Gonçalves Júnior	James da Silva Crispim
SEMANA 21	16/11/2025 a 22/11/2025	Luana do Nascimento Jucá	Taisa Emiliano da Silva	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Camila Morato Melo de Souza	Júlia Maria Marques Pereira Cunha	Hayne Sandrine Lima Assem Ide	Cristhiane Brandão Fonseca	Maurício Pinto Flaga	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Paulo Roberto de Carvalho	Paulo Vitor Moraes Vieira
SEMANA 22	23/11/2025 a 29/11/2025	Waldívia Porto Lima dos Santos	Jéssica Sílvia Lima da Costa	Luciana Pontes da Costa	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Cristhiane Brandão Fonseca	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Francisco Heliverton Fernandes Sousa	Antônio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Waldir Rosas dos Santos Filho	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 23	30/11/2025 a 06/12/2025	Fernanda do Amaral Sales Pinto	Renata Patrícia Torres dos Reis	Nathally Mota Inácio	Danielle Sanche da Silva	Alana Barros Silva Corrêa	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves	Aline Lima Moraes	Jonilson Coelho dos Anjos	Tiago de Paula Costa	Paulo Roberto de Carvalho	Francisco Jackson Martins de Matos
SEMANA 24	07/12/2025 a 13/12/2025	Raquel Ferreira dos Santos	Renata Patrícia Torres dos Reis	Luciana Pontes da Costa	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Donald Garcia Jaña Riker	Aline da Silva Nunes	Cristhiane Brandão Fonseca	Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	Antônio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	José Marques Gonçalves Júnior	Jociney de Jesus Souza Azevedo
SEMANA 25	14/12/2025 a 19/12/2025	Catarina Lopes Maia	Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Silvia Maria Magalhães Teixeira	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Aline Lima Moraes	Carolina Palheta de Araújo	Luiz Claudio de Sena	Tiago de Paula Costa	Sérgio dos Santos Silva	Paulo Vitor Moraes Vieira

PORTARIA Nº 1729/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO o início da vigência do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM à partir do dia 14 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1690/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 2 a 3, que promoveu a 8.ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO as informações contantes no processo administrativo n.º 25.0.000012303-2;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a nova Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do Interior para o 2.º Semestre de 2025, em conformidade com o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, pelo período de 15 de setembro à 19 de dezembro de 2025, conforme Anexo I a III, desta Portaria;

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família do interior, farão jus ao à gratificação de nível 2 do anexo único da Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM, em consonância com o Art. 1.º, III, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, exceto os optantes pela conversão em folga compensatória, nos termos do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F";

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas criminal e de custódia do interior, farão jus à contraprestação prevista pelo Art. 1.º, II, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, respeitando-se também o Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM;

IV - Os servidores farão jus à percepção de Adicional por desempenho de Atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E de 20 de março de 2024;

V - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de





atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irاندuba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I da Portaria n.º 1729/2025/GDPG/DPE/AM

		15/09 a 21/09	22/09 a 28/09	29/09 a 05/10	06/10 a 12/10	13/10 a 19/10
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Mila Barreto do Couto	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho	Marcelo Henrique Barbosa	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Mila Barreto do Couto	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constan	Plantão Cível e de Família	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Vinicius Mariani Cruz Santana	Renan Nóbrega de Queiroz (F)	Renan Nóbrega de Queiroz (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Vinicius Mariani Cruz Santana	Renan Nóbrega de Queiroz	Renan Nóbrega de Queiroz





	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Amanda Silva Dias Pereira	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro (F)	Amanda Silva Dias Pereira	Monalysa Helena Lima Façanha (F)	Emily Bianca Ferreira dos Santos (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Amanda Silva Dias Pereira	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	Amanda Silva Dias Pereira	Monalysa Helena Lima Façanha	Emily Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Eliger Lira de Castro	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Victor Gabriel Fernandes Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Ícaro Oliveira Avelar	Daniel Bettanin e Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Mariana Silva Paixão
	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Ícaro Oliveira Avelar	Daniel Bettanin e Silva	José Antônio Pereira da Silva	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Fábio Bastos de Souza	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Fábio Bastos de Souza
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Elton Dariva Staub	Karina Maria da Silva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Elton Dariva Staub	Karina Maria da Silva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	Francelle Santos Araújo Segatto	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Santos Araújo Segatto	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Renato Fernandes Neto	Bárbara Mattos Deucher (F)	Daniele dos Santos Fernandes
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Renato Fernandes Neto	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Breno Burili	Celi Divino	Marlon Leite Rios	Breno Burili	Celi Divino
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Saelli Miranda Lages (F)	Bruna Costa de Farias (F)	Jéssica Cristina Melo de Matos	Gabriela Ferreira Gonçalves	Murilo Menezes do Monte (F)





	Plantão Criminal e de Custódia	Saelli Miranda Lages	Bruna Costa de Farias	Jéssica Cristina Melo de Matos	Gabriela Ferreira Gonçalves	Murilo Menezes do Monte
	Assessoria	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Paloma Duarte da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota
	Assessoria	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Kleber Luiz Miyasato (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Kleber Luiz Miyasato	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Kleber Luiz Miyasato	Kleber Luiz Miyasato
	Assessoria	Jadylson Gueison Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Max do Nascimento Coelho	Jadylson Gueison Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto	Danilo Justino Garcia	Danilo Justino Garcia	Danilo Justino Garcia
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto	Danilo Justino Garcia	Danilo Justino Garcia	Danilo Justino Garcia
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Kesia Teresa Rodriguez Barbosa	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Yoko Aparecida Nakamura de Oliveira	Juliana Portilho Albuquerque

ANEXO II da Portaria n.º 1729/2025/GDPG/DPE/AM

		20/10 a 26/10	27/10 a 02/11	03/11 a 09/11	10/11 a 16/11
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Enale de Castro Coutinho (F)	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Enio Jorge Lima Barbalho Junior (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Enio Jorge Lima Barbalho Junior
	Assessoria	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constan	Plantão Cível e de Família	Luisa Martins de Lana Nunes	Luisa Martins de Lana Nunes (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Renan Nóbrega de Queiroz (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Luisa Martins de Lana Nunes	Luisa Martins de Lana Nunes	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Renan Nóbrega de Queiroz
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (F)	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
	Assessoria	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Victor Gabriel Fernandes Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Ícaro Oliveira Avelar	Daniel Bettanin e Silva (F)	Mariana Silva Paixão
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Ícaro Oliveira Avelar	Daniel Bettanin e Silva	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Fábio Bastos de Souza
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva (F)	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Elton Dariva Staub
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Elton Dariva Staub
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Santos Araújo Segatto	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (F)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca (F)	Bárbara Mattos Deucher	Bárbara Mattos Deucher (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Bárbara Mattos Deucher
	Assessoria	Breno Burili	Celi Divino	Marlon Leite Rios	Marlon Leite Rios





Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Saelli Miranda Lages	Saelli Miranda Lages	Gabriela Ferreira Gonçalves	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Saelli Miranda Lages	Saelli Miranda Lages	Gabriela Ferreira Gonçalves	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Felipe Bonates Mota Marrocos	Paloma Duarte da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Kleber Luiz Miyasato	Kleber Luiz Miyasato	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Assessoria	Max do Nascimento Coelho	Jadylson Gueison Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Max do Nascimento Coelho
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto
	Plantão Criminal e de Custódia	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto
	Assessoria	Elias de Oliveira Nilo	Elias de Oliveira Nilo	Kesia Teresa Rodriguez Barbosa	Francisco Leonardo Lima Aguiar

ANEXO III da Portaria n.º 1729/2025/GDPG/DPE/AM

		17/11 a 23/11	24/11 a 30/11	01/12 a 07/12	08/12 a 14/12	15/12 a 19/12
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão (F)	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	Miguel Angelo da Silva Ribeiro
	Plantão Criminal e de	Mila Barreto do Couto	Gabriela Carvalho	Gabriel de Souza Cruz	Miguel Angelo da Silva	Miguel Angelo da Silva





	Custódia		Calheiros Falcão	Evelin Coelho	Ribeiro	Ribeiro
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constan	Plantão Cível e de Família	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (F)	Monalysa Helena Lima Façanha (F)	Monalysa Helena Lima Façanha (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Monalysa Helena Lima Façanha	Monalysa Helena Lima Façanha
	Assessoria	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Francine Lucia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Eliger Lira de Castro	Eliger Lira de Castro	Elivania Inhoque	Elivania Inhoque	Elivania Inhoque
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Daniel Bettanin e Silva (F)	Daniel Bettanin e Silva (F)	Ícaro Oliveira Avelar	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Daniel Bettanin e Silva	Daniel Bettanin e Silva	Ícaro Oliveira Avelar	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Assessoria	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Fábio Bastos de Souza	Arnoud Lucas Andrade da Silva
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrade de Oliveira (F)	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Karina Maria da Silva	Érica Andrade de Oliveira (F)	Elton Dariva Staub
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrade de Oliveira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Karina Maria da Silva	Érica Andrade de Oliveira	Elton Dariva Staub





	Assessoria	Rafael Souza Castro	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Santos Araújo Segatto	Kalitha Basto dos Santos	Ádryan Éber Rabelo Silva
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Daniele dos Santos Fernandes (F)	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto (F)	Daniele dos Santos Fernandes
	Plantão Criminal e de Custódia	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Breno Burili	Celi Divino	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Breno Burili
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Jéssica Cristina Melo de Matos (F)	Gabriela Ferreira Gonçalves	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	Murilo Menezes do Monte (F)	Jéssica Cristina Melo de Matos
	Plantão Criminal e de Custódia	Jéssica Cristina Melo de Matos	Gabriela Ferreira Gonçalves	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Murilo Menezes do Monte	Jéssica Cristina Melo de Matos
	Assessoria	Felipe Bonates Mota Marrocos	Paloma Duarte da Silva	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Kleber Luiz Miyasato	Kleber Luiz Miyasato	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Plantão Criminal e de Custódia	Kleber Luiz Miyasato (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes (F)
	Assessoria	Jadylson Gueison Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Cavalcante	Max do Nascimento Coelho	João Rosse Pereira Lopes
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Danilo Justino Garcia	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto
	Plantão Criminal e de Custódia	Danilo Justino Garcia	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Oswaldo Machado Neto
	Assessoria	Elias de Oliveira Nilo	Renata Christine Souza Santos	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Yoko Aparecida Nakamura de Oliveira	Juliana Portilho Albuquerque

